



**PORTARIA Nº 072/2024, DE 12 DE JULHO DE 2014**

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0500790-71.2017.8.05.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pela servidora Sueli Aparecida Arena de Santana, que concedeu a segurança e extinguiu o processo com resolução do mérito, para, confirmando os efeitos da liminar deferida, declarar a nulidade da Portaria nº 049/2017 expedida pelo Município de Boa Vista do Tupim, mantendo a impetrante na escola de origem ou na unidade que se encontrar no presente momento, após o cumprimento da liminar;

**CONSIDERANDO** que em obediência à medida liminar do processo em epígrafe que ordenou que este Município removesse a servidora para seu local de origem, em caráter provisório, até a decisão definitiva, transitada em julgado, foi publicada a Portaria nº 091/2017, de 14 de agosto de 2017, lotando a referida servidora na Escola Ivanilda Monteiro da Silva, localizada na sede deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, a profissional do magistério Sueli Aparecida Arena de Santana, para exercer sua função na Escola Ivanilda Monteiro da Silva, localizada na sede deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,** em 12 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal